LEI N° 2.586, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Dá denominação às vias públicas do Loteamento "Residencial Alto do Café"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado "Residencial Alto do Café", constantes do parcelamento do lote Nº. 106-D, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Avenida 01	Prolongamento da Avenida Fazenda Ipoméia
Área Institucional 1	Espaço Bourbon
Área Institucional 2	Espaço Catuaí
Área Institucional 3	Espaço Mundo Novo
Rua Projetada "Um"	Rua Orlando Zanetti
Rua Projetada "Dois"	Prolongamento da Rua Alcindo Luchetti Catarino
Rua Projetada "Três"	Rua José Antonio Cairrão
Rua Projetada "Quatro"	Rua Luiz Dalto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de março de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 179 de 31/03/2013